



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 290

Abre crédito Adicional Suplementar.

Este documento foi EX-
10 DO GERAL DA Prefeitura.
03/04/86
Nº DE 1986

Juvenal Ghettino, Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art 93 ítem I da Lei Organica dos Municípios do Estado do Paraná e no disposto na Lei Municipal nº 341 de 09.10.85.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1986, um Crédito Adicional, Suplementar no valor Cz\$-140.000,00(Cento e quarenta mil cruzados), para atendimento das seguintes dotações Orçamentarias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....5.000,00

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - Setor de OBRAS SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....30.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....10.000,00



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....20.000,00
- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0603 - SETOR DE CULTURA
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....10.000,00
- 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00
- 0700 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS
- 0701 - ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0- PESSOAL
- 3.1.1.1- Pessoal civil.....64.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar de correção da anulação parcial ^{R&P} das seguintes dotações^{ou Fatos} orçamentárias previsto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu ítem III, assim especificado.

- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0603 - SETOR DE CULTURA
- 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e instalações.....140.000,00



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro
aos dois dias do mês de abril de 1986.

PUBLICADO
Em 03 de 1986
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.
ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kW
Cx. P. 19 - Fones 25 1142 e 25-1183
Av. Dambros e Fiva, 933
CEP 85 613 — Marmeleiro — Paraná